



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.522

Dá provimento aos pedidos de reconsideração referentes ao disposto na resolução CEPE n.º 7.512, sobre o desligamento de cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, dos discentes de matrículas n.º 10.1.1558; 11.1.4089; 10.2.1090; 10.2.1149; 10.2.1203; 10.2.1303; 10.2.1439; 11.2.4171; 12.2.4199; 11.2.7043; 11.2.7091; 11.2.7099; 11.2.8075; 10.2.8188; 12.2.4265; 12.2.4014.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 7.333, que analisou estes recursos,

### RESOLVE:

**Art. 1º Dar** provimento aos pedidos de reconsideração referentes ao disposto na resolução CEPE n.º 7.512, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria n.º 431/2018, concedendo-lhes o 2º semestre letivo de 2018 para a conclusão de seus respectivos cursos:

Matrícula	Curso
10.1.1558	ARQUITETURA E URBANISMO
11.1.4089	CIENCIA DA COMPUTACAO
10.2.1090	ENGENHARIA GEOLOGICA
10.2.1149	ARQUITETURA E URBANISMO
10.2.1203	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
10.2.1303	ENGENHARIA GEOLOGICA
10.2.1439	ENGENHARIA METALURGICA
11.2.4171	CIENCIA DA COMPUTACAO
12.2.4199	CIENCIA DA COMPUTACAO
11.2.7043	CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
11.2.7091	CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
11.2.7099	CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
11.2.8075	SISTEMAS DE INFORMACAO
10.2.8188	ENGENHARIA DE PRODUCAO

**Art. 2º Dar** provimento aos pedidos de reconsideração referentes ao disposto na resolução CEPE n.º 7.512, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram





desligados de seus respectivos cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 431/2018, concedendo-lhes o 2º semestre letivo de 2018 e o primeiro semestre letivo de 2019 para a conclusão de seus respectivos cursos:

Matrícula	Curso
12.2.4265	CIENCIA DA COMPUTACAO
12.2.4014	CIENCIAS BIOLOGICAS

**Art. 3º** Determinar que a Instituição assegure aos discentes que tiveram suas matrículas citadas nos artigos 1º e 2º as condições necessárias para que tenham a oportunidade de concluírem seus cursos nos períodos determinados por esta resolução.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2018.

  
Cláudia Aparecida Marlière de Lima  
Presidente

